



Ibirajú, 28 de junho de 2023.

**De:** Protocolo  
**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 118/2023

Proposição: Emenda nº 10/2023

**Autoria:** Comissão de Finanças e Orçamento

**Ementa:** Os Vereadores firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Modificativa ao texto do art. 39 do Projeto de Lei n.º 3.407/2023, com a seguinte redação: “Art. 39. (...) Parágrafo único – Para o efetivo cumprimento do disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 2.661, de 31 de março de 2006, a proposta orçamentária conterá, obrigatoriamente, margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo e para os pisos nacionais dos professores e dos enfermeiros.”

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Protocolar Proposição

**Ação realizada:** Proposição Protocolada

**Descrição:**

À Presidência da Câmara para conhecimento e deliberação.

**Próxima Fase:** Para Deliberação

**Isabella Gomes Bottan Lombardi**  
Técnico Legislativo

